## RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR

DADOS DO IMOVEL RURAL

Identificação CIB: 3.249,011-9

SITIO SANTO ANTONIO Nome.

ESTRADA DA BICUIBA

Municipio.

Endereço.

SAQUAREMA

## IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

MANOEL FERREIRA DA CUNHA 641.831.817-04 Nome: CPF

RUA ANISIO ALVES FONTES Endereço:

Número:

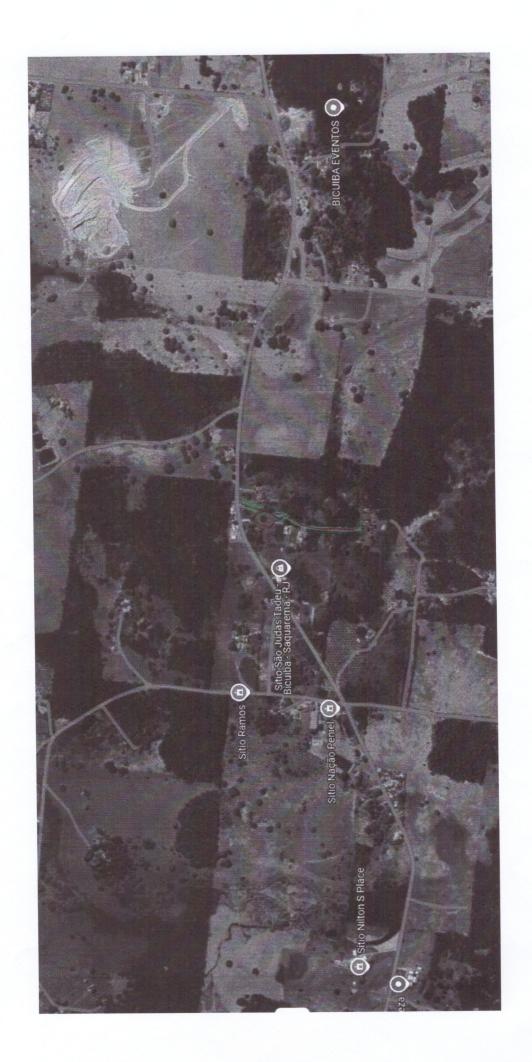
Complemento: SIN

BACAXA 230 Bairro:

SAQUAREMA Município:

28995-092

CEP



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Saquarema Secretaria Municipal de Urbanismo



Processo: 13150.25

Para: Secretária Municipal de Administração Receita e Tributação

Assunto: Estudo sobre projeto de Lei, Rua dos Jardins, Bicuíba.

Processo
Fis. 15 Rúbrica

Prezado,

Consideramos que não há impedimentos impeçam o prosseguimento do projeto de Lei.

Ressaltamos que em caso de cadastramento de cep para a via, solicitamos o encaminhamento do processo para atualização da nossa base de dados.

Sendo essas colocações que entendemos relevantes, encaminho para prosseguimento.

Saquarema, 05 de agosto de 2025.

Danilo G. V. Verde Subsecretário de Urbanismo Mat.: 9826-1

Danilo Goretti Villa Verde

Subsecretário de Urbanismo Matricula 9826-1 Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Saquarema Secretaria Municipal de Urbanismo



Processo: 13150.25

Para: Secretária Municipal de Administração Receita e Tributação Fls. 14 Rúbica

Assunto: Estudo sobre projeto de Lei, Rua dos Jardins, Bicuíba.

Processo

Fis. 14 Rúbrica

Prezado,

O A via a ser denominada como Rua dos Jardins possuí os aspectos:

- Surgiu aproximadamente 2009;
- Não há registro de parcelamento regular do solo no local;
- Encontra-se na Macrozona De Expansão Urbana De Bacaxá e na Zona de Expansão Urbana Bicuíba e Eng. Grande;
  - Há utilização da via como acesso para a comunidade local;
    - Não há infraestrutura de abastecimento de água ao longo da via;
    - Não há rede de iluminação pública;
    - Não há pavimentação;
  - Não há cadastro técnico Imobiliário
  - Não foi encontrada denominação formal aprovada pelo município.

Consideramos que não há impedimentos impeçam o prosseguimento do projeto de Lei.

Em caso de cadastramento de cep da via, solicitamos o encaminhamento do processo para atualização da nossa base de dados.

Sendo essas colocações que entendemos relevantes, encaminho para prosseguimento.

Saquarema, 04 de agosto de 2025.

Raphael Neves Camargo

Raphael M. Comargo

Assessor de Procedimentos Administrativos Matricula: 961542-2